



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 029/2012, de 20 de setembro de 2012.

Aprova programas gerais de disciplinas do DCAT.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 20 de setembro,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 87/2012 - DCAT;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas: Análise de Circuitos Elétricos I; Análise de Circuitos Elétricos II; Análise de Sistemas de Energia; Automação e Controle de Processos Energéticos; Biomassa e Biocombustíveis; Captação e Utilização de Energia Eólica; Captação e Utilização de Energia Solar; Circuitos Eletrônicos; Controle Analógico; Controle Digital; Conversão Eletromecânica de Energia I; Conversão Eletromecânica de Energia II; Eletricidade Básica; Eletrônica de Potência; Engenharia do Gás Natural; Fontes Alternativas de Energia; Instalações Elétricas; Instalações Elétricas Industriais; Laboratório de Circuitos Eletrônicos; Laboratório de Eletricidade Básica; Laboratório de Eletrônica de Potência; Laboratório de Medidas Elétricas e Instrumentação; Laboratório de Sistemas Digitais; Materiais Elétricos e Magnéticos; Medidas Elétricas e Instrumentação; Métodos Numéricos para Engenharia II; Microprocessadores e Microcontroladores; Projetos de Sistemas Digitais; Proteção de Sistema de Energia; Sistemas Digitais; Sistemas Elétricos; Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Técnicas de Conservação e Uso Eficiente de Energia; Teoria Eletromagnética; Tópicos Especiais em Energia; Trabalho de Conclusão de Curso; Usinas Geradoras de Energia.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 20 de setembro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente